



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico - CEP 84990-000 - Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 4250/2016

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1589
Página	B3
Data	03/08/2016
Visto	

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 735.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.658 de 03 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
521 - 3190105000 - 00104 - Outros Benefícios Previdenciários	
522 - 3190110000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
523 - 3191130000 - 00104 - Obrigações Patronais	550.000,00
Total da Abertura	150.000,00
	735.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00104/FNDE - 25% Sobre os Impostos	
Total do Excesso de Arrecadação	735.000,00
	735.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito